



Textos: Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) inscrições de servidores para o " **Encontro Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais**. O evento está marcado para os dias 12,13, 14 e 15 de março de 2024, sendo o dia 12 exclusivo para o credenciamento. O seminário acontece na Assembleia Legislativa, em Florianópolis, promovido pela UVESC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

2.2. As justificativas para a contratação constam nos documentos de solicitação de inscrição dos cursos e em seus anexos, que são partes integrantes deste processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 1301, Bairro Canto, Florianópolis-SC.

4.2. VALOR:

4.2.1. A Câmara de Vereadores de Três Barras – SC, pagará o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pelas 04 inscrições.



**4.3. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização do evento e emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

6.1. A execução do objeto se dará conforme o cronograma dos cursos.

6.2. Os cursos serão realizados nos locais constantes nos materiais de divulgação dos cursos, anexos a este processo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

Órgão	0100	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade	0101	Câmara Municipal de Vereadores
Ação	2015	Gestão Gabinetes dos Vereadores
Vínculo	150070000000	Recursos Ordinários
Subelemento	33390394800000000000	Serviços de seleção e treinamento

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Em conformidade com o material de divulgação do curso contratado, anexo a este processo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

9.1. Conforme justificativa apresentada nas solicitações de participação no curso, anexas a este processo.

Três Barras - SC, 08 de Março de 2024.

Abrahão Mussi
Presidente da Câmara

